

RAÍZES DA INDIFERENÇA: DO COLONIALISMO À SUBJETIVAÇÃO MELANCÓLICA NA SOCIEDADE NEOLIBERAL

PRISCILA DUARTE DOS REIS FARIAS¹
GUSTAVO REBELO COELHO DE OLIVEIRA²

RESUMO

Este artigo se destina a tecer análises sobre as causas da legitimação e indiferença social diante das violências de estado cometidas em desfavor de cidadãos precarizados e sobre a forma como o poder é capaz de internalizar nos sujeitos as suas normas. Para tanto, esta pesquisa inicialmente parte de uma análise histórico-estrutural da formação social brasileira, até desembocar na análise das subjetividades, em sua interseção com a trágica estrutura delineada pelo colonialismo e o atual modo de produção neoliberal. Considera-se neste trabalho como violências de estado questões latentes na realidade brasileira, como o encarceramento em massa, a seletividade penal, o genocídio da juventude negra e periférica, o silenciamento do enlutamento por suas perdas e a descartabilidade dos corpos considerados "abjetos" na sociedade brasileira, a qual é social e racialmente estratificada. Autores como Judith Butler (2015; 2019), Freud (2010), Mbembe (2021), Fanon (1968), entre outros, embasam teoricamente esta pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE

Violências; Indiferença; Neoliberalismo; Colonialismo; Melancolia social.

ROOTS OF INDIFFERENCE: FROM COLONIALISM TO MELANCHOLIC SUBJECTIVATION IN NEOLIBERAL SOCIETY

ABSTRACT

This article aims to analyze the causes of the legitimization of state violence engendered in Brazil against certain populations and the way in which power is capable of internalizing its norms in subjects. To this end, this research initially starts from a historical structural analysis of Brazilian social formation until it ends in the analysis of subjectivities, in their intersection with the tragic structure outlined by colonialism and the current neoliberal mode of production. In this work, latent issues in the Brazilian reality are considered as state violence, such as mass incarceration, penal selectivity, the genocide of black and peripheral youth, the silencing of mourning for their losses and the disposability of bodies considered "abject" in a Brazilian society, which is socially and racially stratified. Authors such as Judith Butler (2015; 2019), Freud (1917), Mbembe (2021), Fanon (1968), among others, theoretically support this research.

KEYWORDS

Violence; Indifference; Neoliberalism; Colonialism; Social Melancholy.

¹ Doutora em Educação - PROPED/UERJ, mestra em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas - PPGECC/UERJ, especialista em História e Cultura Afro-brasileira e Africana – UFRRJ, bacharel em Direito - UNESA e pesquisadora vinculada ao Grupo Ser em Vibração: Estética, Psicanálise, Linguagem e Educação – UERJ. Contato: prisciladrtavares@gmail.com.

² Professor Associado da Faculdade de Educação da UERJ no Departamento de Estudos Aplicados ao Ensino, área de Educação Estética. Psicanalista. Doutor em Educação pelo ProPED/UERJ. Psicanalista. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação (ProPed) - UERJ e do Programa de Pós-Graduação em Educação, Comunicação e Cultura em Periferias Urbanas (PPGECC) - FEBF/UERJ.

LES RACINES DE L'INDIFFÉRENCE: DU COLONIALISME À LA SUBJECTIVATION MÉLANCOLIQUE DANS LA SOCIÉTÉ NÉOLIBÉRALE

RÉSUMÉ

Cet article vise à analyser les causes de la légitimité et de l'indifférence sociale face à la violence étatique contre les citoyens précaires et la manière dont le pouvoir intériorise ses normes chez les sujets. Cette recherche commence par une analyse historique de la formation sociale brésilienne, aboutissant à l'analyse des subjectivités et de leur intersection avec la structure tragique du colonialisme et du néolibéralisme actuel. Ce travail considère la violence d'État au Brésil, y compris l'incarcération massive, la sélectivité pénale, le génocide de la jeunesse noire et périphérique, le silence sur leur deuil et la jetabilité des corps "abjects" dans une société socialement et racialement stratifiée. Des auteurs tels que Judith Butler (2015; 2019), Freud (1917), Mbembe (2021), Fanon (1968), et d'autres, soutiennent théoriquement cette recherche.

MOTS-CLÉS

Violence; Indifférence; Néolibéralisme; Colonialisme; Mélancolie Sociale.

RAÍCES DE LA INDIFERENCIA: DEL COLONIALISMO A LA SUBJETIVACIÓN MELANCÓLICA EN LA SOCIEDAD NEOLIBERAL

RESUMEN

Este artículo analiza las causas de la legitimidad e indiferencia social frente a la violencia estatal contra ciudadanos precarios y cómo el poder interioriza sus normas en los sujetos. Parte de un análisis histórico de la formación social brasileña, culminando en la subjetividad y su intersección con la trágica estructura delineada por el colonialismo y el neoliberalismo. Este trabajo considera la violencia de Estado en la realidad brasileña, como la encarcelación masiva, selectividad penal, genocidio de la juventud negra y periférica, silenciamiento del duelo por sus pérdidas y desechabilidad de cuerpos "abyectos" en una sociedad social y racialmente estratificada. Autores como Judith Butler (2015; 2019), Freud (2010), Mbembe (2021), Fanon (1968), entre otros, sustentan teóricamente esta investigación.

PALABRAS CLAVE

Violencia; Indiferencia; Neoliberalismo; Colonialismo; Melancolía Social.

DESUMANIZAÇÃO, INDIFERENÇA E VIOLÊNCIA DE ESTADO: DO COLONIALISMO AO CAPITALISMO DEPENDENTE

Este estudo explora um aspecto da tragédia humana ao longo dos séculos, abordando desvios, desafios, crimes e continuidades que moldaram instituições e paradigmas complexos. A humanidade é vista como uma mistura contraditória, marcada por divisões internas e conflitos. A morte é analisada não como um fenômeno universal abstrato, mas como uma experiência única para cada indivíduo ou grupo, carregada de significados, contextos e implicações distintas. Este fenômeno complexo emerge de processos difusos e abruptos, impregnados de propaganda e ideologia, que influenciam a percepção social e obscurecem os movimentos históricos.

A morte pode ser entendida de maneira ampla, indo além da cessação biológica e abrangendo a perda de perspectivas de vida, amores, expressões políticas e culturais, além da incapacidade de imaginar realidades alternativas. Este conceito se reflete no genocídio da juventude negra, caracterizado pela violência estatal que não apenas interrompe vidas, mas também semeia medo e destrói perspectivas políticas nas comunidades afetadas. Este fenômeno tem raízes na era colonial, quando milhões de africanos foram escravizados e forçadamente empregados em plantações e minas, impulsionando a acumulação do sistema capitalista. Esta violência histórica ainda ressoa hoje, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão social, minando a cidadania plena desses grupos e dificultando a reconstrução de suas identidades culturais e políticas.

Para justificar a utilização de seres humanos como meio para atingir determinados fins, foi necessário desenvolver um extenso arcabouço ideológico que tornasse tal prática aceitável e defensável. Dessa forma, surgiu uma nova categoria de pessoas, vistas como situadas em um espaço evolutivo intermediário entre o humano e o bestial. Assim, emergem os conceitos de Raça e do Negro, muitas vezes usados como sinônimos nas colônias do Novo Mundo, carregando em si símbolos essenciais que moldariam a mentalidade e a estrutura política e econômica até os dias atuais (Mbembe, 2014).

De acordo com Farias (2023, p. 15), o negro, ao ser sequestrado e escravizado, passou a ser visto como impuro e sem lugar na sociedade. O capitalismo industrial, que surgiu séculos depois, foi financiado pelo escravismo e pela exploração colonial. Enquanto o capitalismo transformava a força de trabalho em mercadoria, o escravismo transformava o próprio ser humano em mercadoria, desumanizando-o e retirando-lhe a humanidade, seja através de ideologias religiosas ou do racismo científico, que redefiniu os limites da humanidade.

O colonialismo não só desumanizou africanos sequestrados, mas também os distinguiu ideologicamente dos colonizadores, estabelecendo a desigualdade racial que perdura até os dias de hoje. A morte de pessoas escravizadas durante a travessia atlântica é a base do genocídio negro mencionado, da morte banalizada e do luto interrompido, cujas consequências reverberam na mortalidade contemporânea nas grandes cidades. Para que se pudesse usar o negro de maneira inconsequente e sem remorsos, era necessário aceitá-lo como um ser não-humano, e que o africano envolvido nesse processo também se percebesse assim, permitindo uma morte impune e eticamente justificável. Mesmo com a abolição formal da escravidão, as estruturas econômicas e sociais no Brasil continuaram a marginalizar os descendentes de africanos, negando-lhes acesso aos meios de produção e perpetuando uma divisão racial que impacta profundamente o sistema penal brasileiro. A criminalização da pobreza e o encarceramento em massa, intensificados pelo neoliberalismo, são testemunhas contemporâneas dessa dinâmica.

Diante desse cenário, é necessário esclarecer como a história moldou a condição social das pessoas negras e de todos aqueles atingidos pelo “devir negro do mundo” (Mbembe, 2014, p. 14), destacando a seletividade penal, o genocídio da juventude preta e periférica e a contínua desvalorização de determinados corpos e vidas como temas centrais. O comércio de escravizados e a escravidão, baseados no eurocentrismo e no colonialismo, criaram duas categorias distintas de indivíduos e diferentes percepções sobre a morte. A morte do colonizador envolve luto, investigação, comoção social e religiosa, e a ação das instituições de justiça. Em contraste, a morte dos negros/escravizados é rapidamente esquecida, visando manter a produção e a ordem social. Indenizações ou reparações por essas mortes eram destinadas aos senhores, nunca aos escravizados ou suas famílias, tratados como propriedade. As perdas durante a travessia do Atlântico levaram à indiferença que persiste nas mortes cotidianas nas cidades. O esquecimento dos corpos no mar ou em valas comuns abriu caminho para cemitérios clandestinos, desmembramentos e desaparecimentos forçados, resultando em processos de luto inconclusos até hoje.

Para entender essa persistência, é essencial analisar como o colonialismo moldou as estruturas sociais e econômicas do Brasil mesmo após o período colonial e o fim da escravidão. O eurocentrismo impôs uma visão de mundo onde a cultura e a civilização europeias eram consideradas superiores, relegando outras culturas à marginalização e subordinação. Esse pensamento, que foi usado para justificar a escravidão e a colonização, desumanizando os africanos e tratando-os como mercadorias, se manteve em voga em processos ideológicos mais recentes como o advento da eugenia e o racismo científico. A imposição de uma cultura eurocêntrica perpetuou-se nas instituições e práticas sociais brasileiras, criando uma hierarquia racial que ainda hoje influencia a maneira como os corpos negros são percebidos e tratados. O colonialismo, por sua vez, não apenas explorou

economicamente as colônias, mas também implantou um sistema de dominação cultural e social que persistiu após a independência. Este conjunto de características se mantiveram através das diferentes etapas de desenvolvimento do país, marcando uma realidade social com muito mais continuidades do que rupturas, ou, como chamou Clóvis Moura: uma “modernização sem mudanças” (Moura, 1994, p. 53).

Deste modo, a transição da mão de obra escrava para a assalariada no Brasil não se constituiu como um rompimento abrupto com o modelo escravista, mas uma continuação das práticas de exploração e desumanização. Os negros libertos foram excluídos dos processos de industrialização e urbanização que moldaram a sociedade moderna, perpetuando sua marginalização. As leis e políticas implementadas após a abolição da escravidão continuaram a refletir uma mentalidade colonial, onde o progresso e a civilização eram associados à cultura europeia, e qualquer desvio dessa norma era visto como inferior e ameaçador. Esse contexto histórico de eurocentrismo e colonialismo criou as bases para a persistência do racismo estrutural no Brasil, onde os corpos negros continuam a ser vistos como descartáveis e sujeitos à violência e ao esquecimento.

Neste ponto, recuperamos o processo fundamental para a construção histórica da posição social do negro na sociedade brasileira: o surgimento de legislações que gradualmente desmantelaram o regime escravocrata no Brasil — notadamente as leis Eusébio de Queirós (BRASIL, Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850), do Ventre Livre (BRASIL, Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871), dos Sexagenários (BRASIL, Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885) e, por fim, a Lei Áurea (BRASIL, Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888) — vieram simultaneamente com uma política estatal de incentivo à imigração de centenas de milhares de trabalhadores do sul da Europa, substituindo a mão de obra escrava nas principais áreas de trabalho do país. Fatos que acabaram por criar uma classe trabalhadora dividida conforme o trabalho livre se tornava o modelo predominante de trabalho no país.

O surgimento dessa classe trabalhadora brasileira fragmentada foi marcado por duas contradições principais: A primeira contradição está na disparidade entre a vasta força de trabalho disponível e a limitada demanda por mão de obra, resultante de uma economia agrário-exportadora não industrializada e altamente dependente das economias centrais, gerando um grande excedente de trabalhadores (Duarte, 2015, p. 120–125). A segunda contradição é cultural e política, refletida nas relações sociais entre os descendentes de imigrantes europeus, que foram designados para liderar o mercado de trabalho, e os descendentes de escravizados, que foram marginalizados na economia capitalista brasileira (Duarte, 2015, p. 120–125). Todas essas contradições acabaram por ser apaziguadas pela disseminação da ideia de que o Brasil experimentava uma experiência democrática para as raças, com a extinção formal da diferenciação entre brancos e negros no mundo do trabalho e do Direito.

Aqui o individualismo — essencial para o ideário capitalista moderno — se mistura ao mito da democracia racial, posicionando o trabalhador branco como modelo central, com a expectativa de que o negro deveria alcançá-lo. Estas confluências corroboram para um ideal meritocrático que coexistiu com a mentalidade colonial que reforçava o racismo antinegro e a ideologia liberal. O mito da democracia racial estabeleceu uma imagem irreal do trabalhador e do cidadão, enquanto que o ideal meritocrático abafava as tensões raciais e da luta de classes por meio de uma pretensa igualdade de condições e de possibilidades de ascensão social.

Para aqueles que não se encaixavam nesse padrão as mortes físicas — como assassinatos, torturas e desaparecimentos cometidos pelo Estado — se somavam às mortes simbólicas, como a proibição da capoeira e das religiões de matriz africana, além da perseguição ao samba e a outros elementos culturais negros brasileiros. Esta estratégia visava dismantelar as formas tradicionais de organização e resistência da população negra, assegurando a hegemonia da cultura e dos valores herdados do período colonial e mantendo a estrutura de poder e dominação (Moura, 1983).

O sistema prisional é um elemento fundamental na análise, representando um dos principais componentes do complexo de segurança pública e desempenhando um papel ambíguo na dinâmica das grandes cidades. Originalmente concebidas como o principal meio de punição na sociedade capitalista contemporânea, as prisões foram moldadas pelas necessidades de punição e disciplina, especialmente dos negros, durante o período escravista.

Um exemplo notável é a introdução das cadeias públicas com a promulgação do Código Criminal em 1830 e do Código de Processo Penal em 1832, após a independência do Brasil e a modernização das relações estatais com a separação dos três poderes sob a tutela imperial. Essas legislações aboliram penas como açoites, torturas e marcas de ferro quente para colonos portugueses e seus descendentes ricos, mas mantiveram o açoite como forma de punição para os negros. Desde então, as cadeias se tornaram locais de existência "degradada", abrigando principalmente brancos pobres e escravizados fugitivos ou infratores, em condições precárias de higiene e segurança, sem garantias legais de respeito aos direitos.

Foi somente com a integração condicional do negro à cidadania que o sistema de justiça e sua seletividade se tornaram mais evidentes. Com o Código Penal de 1890 como principal ferramenta, o objetivo era preservar uma ordem social profundamente desigual. Nesse cenário, o negro — inserido de forma limitada à cidadania brasileira na República Velha, onde direitos eram restritos e frequentemente ignorados — desempenhava um papel crucial na sociedade de classes. Servindo como contrapeso, a presença negra ajudava a manter os salários dos trabalhadores brancos abaixo dos níveis das economias capitalistas

centrais, sem enfrentar as mesmas contradições internas (Vasques, 2021). Essa integração restrita visava essencialmente o controle social e a manutenção de uma hierarquia racial e econômica.

No final do século XIX, foram criadas leis e normas para controlar a vida urbana, influenciadas pelo higienismo e eugenismo promovidos pela elite política e intelectual do país. Esse ambiente hostil aos negros focava no controle de comportamentos e expressões culturais e corporais, com leis que já não citavam abertamente a cor da pele, embora continuassem a persegui-la. O Código Criminal de 1890 afetou também os brancos pobres, uma vez que estes na prática não eram os trabalhadores idílicos que a classe dominante projetava, no entanto, as leis contra a vagabundagem foram direcionadas principalmente aos comportamentos associados à população negra. A desproporção de negros no sistema prisional brasileiro era evidente, conforme mostram as estatísticas de prisões em São Paulo entre 1904 e 1916, onde negros e mulatos representavam, em média, 28,5% dos presos, enquanto constituíam cerca de 10% da população total da cidade (Fausto, 1984, p. 54).

Desse modo, a cidadania plena não foi realmente concedida aos descendentes de escravizados no Brasil, mesmo após o fim da escravidão. Políticas públicas e legislações foram desenhadas para manter os negros à margem da sociedade, com leis de incentivo à imigração europeia para "branquear" a população. A falta de acesso à educação, saúde e direitos básicos perpetuou a desigualdade racial. A ideologia do branqueamento e a exclusão dos negros dos direitos de cidadania consolidaram-se nas estruturas do Estado brasileiro. Mesmo com a industrialização e urbanização, os negros foram confinados a subempregos e moradias precárias, perpetuando um ciclo de pobreza e exclusão. As políticas de segurança pública refletiram essa mentalidade excludente, com as prisões se tornando ferramentas para controlar a população negra.

PAUPERIZAÇÃO, ZONEAMENTO MILITARIZADO E PERMANÊNCIAS COLONIAIS NO BRASIL NEOLIBERAL

A realidade descrita no primeiro tópico persiste até hoje e com muitos agravantes. A guerra às drogas e o complexo industrial prisional contribuíram para o encarceramento em massa, paralelamente à implementação do neoliberalismo. Durante a ditadura empresarial-militar, houve um aumento significativo do sistema prisional para punir elementos "subversivos", mudando a gestão das drogas de um modelo sanitário-manicomial para um de tolerância zero, refletindo resoluções internacionais como a Convenção Única de Entorpecentes de 1964. A abertura democrática no Brasil viu um crescimento explosivo das prisões motivadas por crimes urbanos comuns e tráfico de drogas, com a população carcerária crescendo 130% entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1990 (Netto, 2022).

O avanço do neoliberalismo no Brasil acelerou esse processo. Entre 1990 e 2014, a população carcerária cresceu 575%, de 90 mil para 607 mil presos. Atualmente, após a crise econômica e social de 2015 e a pandemia de Covid-19, cerca de 832.295 pessoas estão privadas de liberdade no país, com 193.542 cumprindo pena por crimes relacionados às leis de drogas, representando 23% do sistema prisional. Apenas três crimes não violentos respondem por quase um quarto de todas as prisões.

As implicações do encarceramento em massa, da seletividade penal, do genocídio da juventude negra, do silenciamento do luto por suas perdas e da descartabilidade dos corpos são temas centrais para a análise do neoliberalismo, a fase contemporânea do capitalismo. Características fundamentais do neoliberalismo, como a gestão da "questão social" e o crescimento da desigualdade social, são perceptíveis. A redução das políticas de bem-estar social em favor da privatização e da gestão de fundos de pensão privados ampliou o contingente de pessoas marginalizadas nas grandes cidades.

[...] a enorme defasagem entre o crescimento das rendas capitalistas e o crescimento da massa salarial etc., resultando na extração articulada de mais-valia absoluta e relativa e na recuperação de formas de trabalho típicas dos primeiros momentos da instauração do capitalismo (trabalho a domicílio) e, mesmo, em formas de trabalho forçado e, em casos extremos, mas não tão excepcionais, escravo. A constatação mais óbvia desse incremento da exploração aparece, em todos os quadrantes do mundo, nos mal chamados fenômenos de "exclusão social" (Netto, 2022, p. 20).

A contribuição de Marx sobre a tendência à pauperização crescente e à produção constante de pessoas excluídas das esferas produtivas e de consumo é fundamental aqui. No capitalismo industrial, há uma contraposição contínua entre a quantidade de trabalho envolvida na produção de mercadorias e o avanço tecnológico das ferramentas e matérias-primas utilizadas. O avanço tecnológico tende a aumentar, reduzindo a necessidade de trabalho humano para produzir uma mercadoria específica e aumentando a eficiência industrial.

Marx chamou essa dinâmica de composição orgânica do capital. Ela influencia não apenas a quantidade de valor gerado, mas também contribui para o aumento do exército industrial de reserva, uma reserva potencial de força de trabalho. No entanto, no neoliberalismo, a produção de valor difere de outros paradigmas econômicos do capitalismo. A financeirização ampla e a automação dos processos produtivos essenciais aumentaram a produtividade, incorporando tecnologias avançadas na composição orgânica do capital.

Consequentemente, o tradicional exército industrial de reserva se transformou. Esse grupo de pessoas está cada vez menos integrado ao *ethos* proletário, mais distante dos centros de produção e consumo, e não é apenas um excedente de força de trabalho, mas também uma população sem função no contexto neoliberal. Assim, a produção de valor no neoliberalismo reflete uma nova dinâmica que Marx já antecipava em sua análise da composição orgânica do capital (Marx, 1984, p. 40).

Atualmente, estamos testemunhando um processo de mercantilização abrangente que remete a um paradigma semelhante ao do final do período escravista, parcialmente mitigado pela sociedade industrial do século XX. No século XVI, não apenas a força de trabalho, mas as próprias vidas dos indivíduos eram expropriadas pelos senhores de escravizados e transformadas em mercadorias, tratadas como itens substituíveis e descartáveis. Hoje, vidas são apropriadas de uma nova forma: não pela expropriação dos corpos, mas pela captura e exploração das vastas informações produzidas pelos seres humanos ao longo de suas vidas. Esse fenômeno é viabilizado pelo capitalismo digital, onde essas informações são quantificadas, despojadas, armazenadas, vendidas e compradas como mercadorias.

Por neoliberalismo entenda-se uma fase da história da Humanidade dominada pelas indústrias do silício e pelas tecnologias digitais. O neoliberalismo é a época ao longo da qual o tempo (curto) se presta a ser convertido em força reprodutiva da forma-dinheiro. Tendo o capital atingido o seu ponto de fuga máximo, desencadeou-se um movimento de escalada. O neoliberalismo baseia-se na visão segundo a qual “todos os acontecimentos e todas as situações do mundo vivo (podem) deter um valor no mercado”. Este movimento caracteriza-se também pela produção da indiferença, a codificação paranoica da vida social em normas, categorias e números, assim como por diversas operações de abstração que pretendem racionalizar o mundo a partir de lógicas empresariais”. Assombrado por um seu duplo funesto, o capital, designadamente o financeiro, define-se agora como ilimitado, tanto do ponto de vista dos seus fins, como de seus meios (Mbembe, 2014. p. 13).

Nesta encruzilhada, um número crescente de pessoas está sendo excluído das atividades produtivas, criando uma categoria de "humanidade supérflua". Essas pessoas são iludidas pela ideia de que são seus próprios "empresários", tornando-se mercadorias digitais. Essa exclusão, objetificação e descarte não se restringem mais apenas às populações historicamente marginalizadas, como no contexto colonial e escravista, mas se ampliam para toda a humanidade concebida como um estilo de vida. Esse fenômeno é descrito como um "devir-negro do mundo" (Mbembe, 2014, p. 14).

Os riscos sistemáticos enfrentados pelos negros escravizados no início do capitalismo agora se estendem a todas as humanidades subalternas. Com a universalização da condição negra, surgem práticas imperiais que combinam lógicas escravagistas de captura e predação com lógicas coloniais de ocupação e exploração. Estas práticas incluem guerras de ocupação e contrarrevolucionárias, que visam capturar e eliminar inimigos, transformando o real em ficção por meio de destruição de infraestruturas e uso de tecnologias como drones e mísseis balísticos que prescindem da presença de soldados em campo para causar danos às comunidades.

Este ambiente de hostilidade contínua contra comunidades inteiras exige a criação de marcadores e limites entre grupos subalternos e o restante da humanidade. No Brasil, o "zoneamento" militarizado dos territórios, de tipo parecido ao descrito por Fanon, é essencial para a aplicação de políticas de controle social nas periferias urbanas (Fanon, 1968). Mesmo após a abolição da escravatura, as populações negras continuam a sofrer estigmas e a viver em condições precárias, refletindo o "devir-negro do mundo" no contexto neoliberal.

Mbembe explora como esse zoneamento militarizado molda e controla dinâmicas sociais e espaciais contemporâneas, perpetuando a violência e a exclusão social. Assim, práticas imperiais e coloniais continuam a se adaptar e influenciar o mundo atual.

Estas práticas de zoneamento vêm, geralmente, acompanhadas por toda uma rede transnacional de repressão: quadriculação ideológica das populações, contratação de mercenários afetos à luta contra as guerrilhas locais, formação de «comandos de caças, recurso sistemático a prisões em massa, tortura e execuções extrajudiciais. Graças às práticas de zoneamento, um "imperialismo da desorganização" manufatura desastres e multiplica um pouco por todo o lado as condições de exceção, alimentando-se da anarquia (Mbembe, 2014. p. 17).

Embora a manifestação mais evidente do modelo de militarização descrito ocorra no atual período, suas raízes estão nas disputas geopolíticas da Guerra Fria. Durante esse estágio, os principais atores do bloco capitalista adotaram estratégias de contrarrevolução preventiva e criaram situações de exceção em suas áreas de influência. Na América Latina, especialmente na segunda metade do século XX, uma série de golpes militares foi conduzida por facções conservadoras das forças armadas locais. Esses golpes receberam amplo apoio e até promoção dos Estados Unidos e de potências europeias como França e Inglaterra, estabelecendo regimes de vigilância e terror estatal intensos contra qualquer elemento considerado subversivo ou ameaçador à ordem social estabelecida.

Embora a vigilância e a repressão não tenham se limitado ao combate a partidos comunistas e movimentos revolucionários, numa região onde o capitalismo se desenvolveu mantendo uma forte dependência econômica e social dos países centrais, resultando em desigualdades sociais significativas não observadas nos países desenvolvidos, expandir o controle social sobre as massas tornou-se fundamental. Essa ampliação visava preparar a população para a transição ao modelo neoliberal de exploração e descarte que se seguiria. O Brasil, por exemplo, tornou-se um laboratório de guerra híbrida. Agências como a CIA e as forças armadas dos EUA instruíram militares e agentes de segurança pública locais para formar grupos capazes de dismantelar organizações populares e criminosas consideradas ameaçadoras à ordem social. Essas ações espalharam o medo moral contra atividades políticas e culturais associadas às classes marginalizadas, isolando, suprimindo e desarticulando-as. (Sardinha, 2020).

O controle social intensificado, que teve início durante a Guerra Fria, pavimentou o caminho para o neoliberalismo, perpetuando a exploração e a marginalização das populações desfavorecidas. A repressão militar combinada com o controle social não apenas visou eliminar ameaças imediatas à ordem estabelecida, mas também reformou a estrutura social para facilitar a adoção de políticas neoliberais na região.

No Brasil, essa dinâmica deu origem aos notórios "Esquadrões da Morte" dentro das principais forças de segurança. Sardinha (2020) destaca que esses grupos foram cruciais na manutenção do status quo durante a ditadura, perseguindo subversivos e combatendo a criminalidade urbana por meios tanto legais quanto ilegais. Mesmo após a transição para a democracia nos anos 80, essas práticas persistiram, resultando na formação de tropas de elite dentro das polícias militares e civis dos estados. A ROTA em São Paulo, originada das práticas das RUDI e RONE nas décadas de 50, e o BOPE no Rio de Janeiro, conhecido por seu apelo midiático e práticas controversas, incluindo abusos de poder e execuções sumárias, são exemplos marcantes (Sardinha, 2020).

Os "Esquadrões da Morte" estabeleceram uma retórica de vingança, como "para cada policial morto, dez bandidos serão mortos", que se infiltrou tanto nas justificações legais quanto ilegais e se tornou parte do senso comum e da opinião pública (Fernandes, 2022). Em 2017, a polícia do Rio de Janeiro foi responsável pela morte de 1.127 pessoas durante operações, enquanto 119 policiais foram mortos no mesmo período, levantando questões profundas sobre os limites da atuação policial entre o legal e o ilegal.

Além disso, o pânico moral em torno das drogas e de várias ideologias tem justificado políticas de tolerância zero, predominantemente direcionadas às populações marginalizadas, negras e residentes em áreas empobrecidas e militarizadas, apesar do consumo e comércio de drogas ocorrerem em todas as camadas sociais.

Em resumo, os "Esquadrões da Morte" contemporâneos, tanto dentro quanto fora das estruturas oficiais de segurança, têm como objetivo lidar com grupos marginalizados, que enfrentam de maneira intensificada os impactos do "devir-negro do mundo" (Mbembe, 2014, p. 19–20). Os dados alarmantes sobre mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil desde 2013, especialmente entre a população negra, refletem uma tendência de "estatização das mortes", apontando para uma política de segurança pública profundamente problemática e desigual.

O MODELO BÉLICO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, A MILITARIZAÇÃO DA VIDA SOCIAL E O ENCARCERAMENTO EM MASSA NO BRASIL: EXPRESSÕES DA DESUMANIZAÇÃO

A intensificação da guerra às drogas e as contradições advindas do crescimento das camadas marginalizadas no início do neoliberalismo no Brasil são raízes profundas da violência urbana. Esta situação, combinada com o domínio territorial e poder armado das

facções criminosas, levou ao aumento das leis sobre drogas nos anos 90, ultrapassando o total do século XX no país (Carvalho, 2011, p. 822).

Com base em observações e estudos sobre o período pós-redemocratização no Brasil, entre os anos 90 e 2000, percebemos que houve um crescimento rápido da população carcerária. Esse aumento foi impulsionado por um sistema de repressão às drogas e sustentado por uma narrativa que o justificava. Em minha análise, o proibicionismo brasileiro, estabelecido no final da Ditadura Militar, foi adaptado às estruturas parlamentares e eleitorais do presidencialismo de coalizão. Além disso, notamos que essa adaptação foi amplamente difundida por uma narrativa midiática poderosa, consolidando o 'populismo penal' no debate público sobre drogas.

Este crescimento carcerário coincide com a implementação do modelo neoliberal no Brasil. As políticas econômicas baseadas na manutenção de superávits primários, austeridade fiscal e privatizações, junto com a desindustrialização do país, exacerbaram a concentração de renda e a desigualdade social. Assim, a política de encarceramento em massa, resultante da intensificação da guerra às drogas, desempenhou um papel crucial no controle das massas marginalizadas, regulando o excedente de mão de obra e disciplinando a classe trabalhadora em meio ao subemprego e desemprego crescentes. Segundo Netto:

Desde 2008, uma nova política de segurança vem sendo implementada: a que desloca a militarização do domínio do confronto direto para a ocupação territorial; áreas onde vivem populações trabalhadoras de baixa e baixíssima renda (favelas, “comunidades”), exploradas e oprimidas por quadrilhas ou milícias (frequentemente organizadas e comandadas por policiais), são ocupadas por unidades de polícia pacificadora/UPPs, que levam a “lei” e a “ordem” àqueles locais. Ainda em experimentação, esta estratégia está ligada diretamente a interesses econômicos de valorização/especulação imobiliária e tem sido saudada ardentemente por camadas médias e, inclusive, pelos próprios moradores desses locais – que, todavia, já começam a sentir as primeiras consequências dos verdadeiros guetos em que se estão convertendo as áreas ocupadas (Netto, 2022, p. 11–45).

Estas são características de uma militarização dos territórios e a divisão da cidade em “zonas de exclusão recíproca” (Mbembe, 2016, p. 135). E este processo se intensifica com a territorialização dos grupos armados do tráfico de drogas na década de 70, resultado da estigmatização estatal das áreas marginalizadas. A guerra às drogas, conectada a essa territorialização, reforça a divisão espacial entre as franjas marginais e a sociedade, por meio de um processo violento de militarização. Achille Mbembe, ao refletir sobre o “fenômeno contemporâneo das ocupações coloniais tardias” (Mbembe, 2016, p. 136), define esse processo como fundamental para a produção de valor e a atividade econômica colonial, além de estabelecer uma hierarquia entre diferentes tipos de pessoas.

A ocupação colonial envolvia a apropriação e controle geográfico dos territórios, estabelecendo novas dinâmicas sociais e espaciais. Essa territorialização criava fronteiras, hierarquias e enclaves; alterava regimes de propriedade; classificava pessoas; extraía

recursos; e formava imaginários culturais que justificavam diferentes direitos para distintos grupos de pessoas no mesmo espaço, resumindo-se no exercício da soberania. O espaço era, portanto, a base da soberania e da violência que a sustentava, relegando o colonizado a uma posição ambígua entre sujeito e objeto (Mbembe, 2016, p. 135).

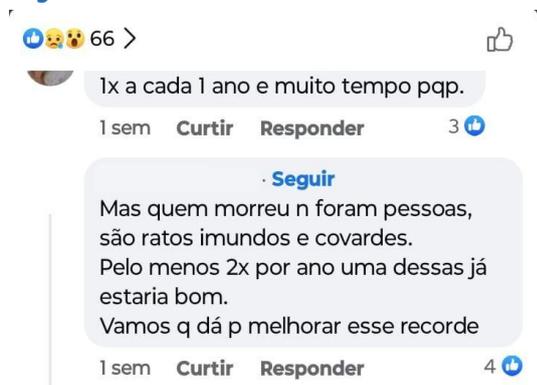
Essa observação se aplica ao Rio de Janeiro desde 2013, onde o crescente uso das forças armadas para questões internas, aliado a uma legislação que criminaliza a pobreza (como o artigo 28, parágrafo 2º da lei 11343/06), resulta no encarceramento em massa da juventude preta e periférica e em um genocídio crescente, alimentado pelo modelo bélico de segurança pública. Eric Hobsbawm, em *Globalização, democracia e terrorismo* (Hobsbawm, 2019, p. 41), destaca que, atualmente, as forças nacionais, como o exército, estão mais voltadas para a segurança interna do que para ameaças externas, refletindo um aumento dos conflitos internos e uma diminuição dos conflitos entre países.

O genocídio em curso, impulsionado pelo racismo e pelo modelo de segurança pública focado na militarização das áreas pobres e negras, nos leva a questionar os critérios usados pelo Estado e pela sociedade para distinguir entre vidas que merecem proteção e aquelas cuja eliminação é justificada por um discurso ético, como resultado de um contrato racial que é muito mais anterior ao contrato “social”.

VIDAS INDIGNAS DE LUTO E A VIOLÊNCIA ETICAMENTE JUSTIFICADA

Em 2022, na Penha, uma favela do Rio de Janeiro, ocorreu a execução sumária de 23 pessoas pela polícia durante uma operação oficial do estado. A repercussão dessa chacina nas redes sociais (figura 1) destaca um ponto central deste artigo: existem indivíduos que, por não se conformarem com certas normas, sejam elas de raça, classe social ou por terem violado leis penais, não são reconhecidos como seres humanos vivos. Eles vivenciam uma situação de marginalização diferenciada, sem contar com a proteção do Estado, que, ironicamente, é visto como seu opressor e não seu protetor.

Figura 1. Comentário sobre chacina da Penha



Fonte: rede social *Facebook*.

A capacidade de uma vida ser lamentada ou chorada é crucial para o reconhecimento, manutenção e proteção dessa própria vida. Assim, a habilidade de gerar memória e luto em relação aos outros é fundamental para enquadrar esses grupos ou vidas dentro de uma ética de cuidado, reconhecendo-as como dignas de existência. Normas e estruturas (historicamente referenciadas e que atribuem significados distintos em contextos específicos) operam para determinar a diferenciação entre os seres vivos, como destaca Butler, que se refere a essas estruturas como molduras que limitam e dão sentido à nossa percepção e definem o que é ou não humano (Butler, 2015, p. 30).

Dado que a vulnerabilidade é uma condição comum a toda vida humana, existem formas políticas que ampliam essa precariedade e exposição à violência para certos grupos, configurando um cenário de distribuição desigual de precariedade que vai além daquela natural e comum a todos. Essa disparidade na distribuição da vulnerabilidade, construída socialmente, está intimamente ligada ao reconhecimento negado, resultando em desigualdades na distribuição do luto público.

Butler (2019) ressalta que a precariedade de algumas vidas é exacerbada por condições sociais e políticas, especialmente quando a violência se torna uma forma de vida. Enquanto algumas vidas estão protegidas de forma intensa, bastando uma ameaça para justificar uma guerra em seu nome, outras não têm nenhum amparo legal, pois sua precariedade humana nunca foi reconhecida, sendo categorizadas como vidas que não merecem luto.

Ainda de acordo com a autora (Butler, 2015, p.32) é possível afirmar que para permitir que toda vida que importa continue a existir, é essencial cuidar dela para que possa viver, pois toda vida que vive está sujeita à morte. Por outro lado, todas as formas de vida que não são valorizadas têm suas condições de sustento negligenciadas, ficando completamente desprotegidas e com sua vulnerabilidade não reconhecida.

Em sua obra *Quadros de Guerra* a supracitada filósofa vai além, ao discutir como certas vidas são desumanizadas a ponto de serem vistas como merecedoras de extermínio. Ela utiliza exemplos como a guerra no Iraque, o Afeganistão e a situação dos prisioneiros em Guantánamo para explorar como imagens circulam na mídia para legitimar a ideia de que certos corpos são tão desumanizados que merecem morrer. Essa exposição intensificada desses grupos à condição precária é frequentemente justificada em nome da preservação de vidas socialmente importantes e qualificáveis (Butler, 2015).

A justificação ética que permite a morte de tantas pessoas que nunca estiveram em solo americano reflete uma lógica muito similar àquela presente no imaginário social brasileiro, especialmente no Rio de Janeiro, quando se trata da guerra às drogas e do extermínio da juventude. A falta de comoção pública pelas mortes de indivíduos que desafiam a normalização jurídica e burguesa, juntamente com a interdição moral e ética para

que outros lamentem essas mortes, seja pela deslegitimação do sofrimento dos que ficam, pelo silenciamento dos familiares nos meios de comunicação dominantes, ou pela falta de investigações criminais, evidencia a apatia diante da morte violenta infligida pelo estado a certos grupos.

Essa apatia não é uma coincidência, opinião isolada, ou algo excepcional; ela reflete a naturalização da morte violenta de alguns indivíduos devido ao que podemos chamar de uma violência eticamente justificada (Butler, 2019). As raízes desse fenômeno estão na ascensão de um populismo penal, apoiado por uma mídia sensacionalista, que mudou o foco do principal inimigo do Estado brasileiro de subversivos para criminosos urbanos comuns (Vasques, 2021).

Em uma análise mais profunda, a normalização da morte dessas pessoas reflete a proibição moral do luto por corpos considerados abjetos na sociedade neoliberal. Esses corpos abjetos, herdeiros da maldição do Negro do período colonial, são aqueles que desafiam as leis e normas de sociabilidade burguesa, desafiando o controle social do estado e, por isso, têm suas mortes autorizadas pela indiferença ou concordância geral da população. São corpos relegados à violência, à proibição do luto e ao esquecimento, condenados desde o início a uma "vida não vida" ou uma morte enquanto vivos (Butler, 2019).

Esse contexto de esquecimento, apatia e triunfo da ética da violência também normaliza uma série de outras violações, como os desaparecimentos forçados na Baixada Fluminense do Rio de Janeiro, que considero uma forma de morte, dado o impacto que tem na família ao perder um ente querido. Segundo relatório da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJR, 2021), entre 2003 e 2021, mais de 11 mil cadáveres e 713 ossadas foram encontrados em várias áreas de desova na região. Isso resulta do sequestro, tortura e assassinato de corpos abjetos e seu descarte. O fenômeno dos desaparecimentos forçados, ainda não tipificado no código penal brasileiro, paira como um espectro sombrio sobre as comunidades carentes do Rio de Janeiro.

As práticas de esquartejamento e ocultação de cadáveres por grupos armados nas regiões periféricas, que frequentemente impedem ou dificultam a recuperação do corpo e a realização dos funerais e do luto, demonstram a prevalência dessas práticas que remontam ao sequestro de escravizados do outro lado do Atlântico durante o período colonial.

"Meu filho desapareceu quando começou a operação para colocar essa UPP aqui no Roseiral. Mataram ele. Sei disso pois me informaram, não fui para polícia, pois tenho medo. Hoje choro e lembro dele apenas" — Mãe de jovem desaparecido e moradora de Belford Roxo (IDMJR, 2022).

UMA SOCIEDADE DE PERDAS INDIZÍVEIS E LUTOS IMPOSSÍVEIS: SOBRE COMO O PODER NOS SUBJETIVA

Considerando o luto como o processo de lidar com a perda de um objeto de amor, conforme a perspectiva psicanalítica, é necessário expandir essa ideia além da morte física. Dunker (2023, p. 21) argumenta que o luto não se limita apenas à perda de um ente querido, mas serve como um modelo para a experiência humana de perda em geral. O autor explora como experiências como o término de uma fase da vida, um divórcio, a perda de emprego, a transição da infância para a adolescência, ou a perda de um objeto roubado podem todas ser consideradas formas de perda que implicam em um processo de luto.

Dunker vai além ao sugerir que podemos perder até mesmo aquilo que nunca realmente possuímos, ou o que poderia ter sido, mas não foi (Dunker, 2023, p. 21). Com base nessas ideias, argumento que as populações marginalizadas e precarizadas mencionadas neste artigo já experimentam as consequências de um luto interrompido muito antes de enfrentarem a morte física de seus entes queridos. Se o luto é desencadeado pela perda, que não se limita ao aspecto biológico, mas também abarca perdas afetivas e de objetos, então esses grupos já vivenciam formas de morte e perda desde sempre. A morte física seria apenas o ápice, o último ato, de diversas formas de perdas simbólicas às quais esses grupos são submetidos.

Segundo Dunker (2023, p. 22), violações de direitos humanos como segregação, estigmatização e racismo estão ligadas à perda de pertencimento à comunidade humana, onde indivíduos são reduzidos a bestiais, monstros fabulosos ou estrangeiros inumanos. Baseando-me nessas reflexões, entendo que essas pessoas, que nunca foram reconhecidas plenamente como seres humanos, estão inseridas na experiência de perda de algo que nunca possuíram.

Traficantes e seus familiares, ex-presidiários, membros de facções criminosas e suas famílias, trabalhadores empobrecidos, jovens negros, residentes em áreas militarizadas — todos esses carregam uma perda, muitas vezes indizível. Além de não serem capazes de nomear essa perda, frequentemente nem sabem que perderam algo, pois nunca tiveram o objeto perdido. Esta condição de nunca terem possuído é essencial, conforme discutido por Butler nas teorias de reconhecimento, precariedade e precarização.

Esses são indivíduos cujos enquadramentos sobre si sempre foram estigmatizantes e marginalizadores. Dado que não têm consciência da perda, é uma perda que não pode ser expressa ou simbolizada, pois lhes falta a validação da realidade, conforme a perspectiva psicanalítica. Simbolizar o que foi perdido sem jamais tê-lo possuído, ou o que poderia ter sido mas nunca foi, é uma tarefa extremamente desafiadora.

Analisando os dados de raça, classe e gênero relacionados a mortes violentas, autos de resistência e chacinas, juntamente com uma crítica à formação socioeconômica e ao modelo de relações raciais no Brasil, percebemos que somos majoritariamente uma nação de "mortos-vivos". São inúmeros cidadãos que suportam perdas indizíveis, perdas de possibilidades, pessoas enlutadas que não têm o direito básico de realizar ou concluir o trabalho de luto, seja pela falta de percepção do objeto perdido, seja pela interdição moral de chorar essa perda.

Em histórias de pessoas pertencentes aos grupos alvos da violência do estado, a morte física é apenas a culminação de uma série de mortes simbólicas e perdas afetivas, cujo luto é proibido e precede o atestado oficial de morte.

O estigma que paira sobre esses corpos faz com que não sejam sujeitos ao amor social, perdendo-o sem nunca tê-lo possuído. É como se nascessem com uma dualidade: pertencem à sociedade, pois estão submetidos às obrigações e ritos jurídico-administrativos dos cidadãos, mas não fazem efetivamente parte dela, não sendo sujeitos de direitos nem proteção do estado. É um ser/não ser, uma vida que pode ser impunemente eliminada.

Apesar de o objeto nunca ter pertencido ao domínio do ser, sua perda é de alguma forma sentida e manifestada, mesmo que inadvertidamente. Assim como o luto impossível por uma pessoa morta tem consequências como a melancolia e a perda afetiva de um objeto de amor nunca possuído, também essas perdas têm impactos profundos.

Maria Rita Kehl (2016), em uma analogia relevante feita durante uma entrevista com Safatle no Café Filosófico, ajuda a entender essa afirmação: somos uma sociedade melancólica na realidade brasileira. A relação entre a maior fração dos cidadãos brasileiros e a pátria/estado, a fração que nos interessa neste trabalho, metaforicamente comparada à relação mãe-filhos, mostra que os filhos perderam algo que nunca tiveram, como o cuidado e o amor da mãe.

Portanto, para essas populações marginalizadas/precarizadas, que carecem do reconhecimento de sua condição precária para garantir proteção, há uma perda intrínseca na forma como foram socializadas e inseridas em uma sociedade estratificada e excludente. Isso as leva a serem um grupo social de perdas não simbolizadas, muitas vezes desconhecidas. Em uma sociedade marcada pelo genocídio de afrodescendentes e pela cumplicidade estatal em atos de extermínio, somadas à redução das garantias sociais e legais para uma vida digna, o direito de lamentar essas perdas é moralmente sufocado, gerando uma melancolia que parece ser nosso destino comum e, além disso, uma ferramenta necessária para a manutenção do poder do estado. Assim, com base nesse contexto, podemos ver uma conexão entre sofrimento melancólico e paradigmas contemporâneos, tema que explorarei mais adiante (Tv Boitempo, 2016).

Outro exemplo dessa introjeção do objeto é nos dados pela análise da melancolia, afecção que tem, entre suas causas mais notáveis, a perda real ou afetiva do objeto amado. Uma característica maior de casos assim está na cruel autodepreciação do Eu, unida a uma implacável autocrítica e amargas recriminações a si próprio. As análises revelaram que essa avaliação e esses reproches se aplicam ao objeto, no fundo, representando a vingança do Eu frente a ele. A sombra do objeto caiu sobre o Eu, afirmei em outro lugar (Freud, 1976, p. 137–138).

A constante tentativa de censurar ao objeto incorporado, mas não reconhecido, leva o sujeito a se auto recriminar e censurar a si mesmo. Esse movimento visa reprimir ou negar a perda sobre a qual ele deseja falar. Assim, a melancolia faz com que o sujeito se perceba como impotente.

A paralisia da imaginação coletiva, a legitimação da violência ética e o sadismo são resultados da forma como o poder nos domina e se sustenta através da melancolia. Safatle (2016), ao revisitar as teorias de Butler sobre a subjetividade, observa que o poder atua em nós não apenas por meio de coerções físicas, mas principalmente melancolizando-nos. Ele age através da melancolia, subjugando-nos ao produzir e gerenciar esse estado emocional, sendo a melancolia uma produção do inconsciente no sujeito, mas que se apresenta socialmente como uma espécie de indiferença, afeto social preponderante como suporte à manutenção da lógica neoliberal em todas as dimensões sociais.

Safatle também argumenta que a melancolia pode ter duas consequências principais: primeiro, um estado contínuo de auto repressão que leva à paralisia ou inação; segundo uma agressividade voltada contra o próprio sujeito da perda, onde a sombra do objeto perdido se projeta sobre ele. Assim, a melancolia surge como um efeito direto da dinâmica do poder e dos modos como a libido é distribuída na modernidade (Safatle, 2016).

Butler também discute como o poder não se mantém apenas por meio de estruturas coercitivas, mas opera psiquicamente para fazer com que percebamos como racional aquilo que não necessariamente consideramos o melhor para nós, mas que entendemos como a única opção viável disponível (Butler, 2019).

Nesse contexto, a questão central abordada neste artigo é a aceitação ou indiferença diante da precarização e da morte violenta de certas pessoas, bem como a violência do estado e a ausência de garantias. Essas situações só podem persistir diante da paralisia reiterada dos sujeitos afetados por elas, uma leitura que pode ser compreendida através do conceito freudiano de melancolia, onde o poder é capaz de imobilizar os sujeitos através da fixação melancólica (Freud, 2010).

O poder age internamente, internalizando princípios disciplinares através da gestão da experiência melancólica, de modo que os sujeitos se percebem como figuras impotentes

e incapazes de agir. Essa gestão melancólica é tão eficaz que nos faz sentir extremamente impotentes, incapazes e distantes de nossa dimensão social.

Essa imobilização tem como objetivo bloquear qualquer possibilidade de imaginação política. A conformidade social com uma ética de violência, que legitima um discurso moralizante sobre a morte violenta e a precarização da vida de certos grupos, é característica da paralisia reiterada da imaginação política dos sujeitos e é através disso que o poder se perpetua. Segundo Safatle (2016), estamos vivendo em uma era melancólica que questiona a própria experiência da imaginação política e coloca a política em xeque.

Existe uma ideia difundida no senso comum de que a política é um espaço degradado, corrompido por interesses egoístas, o que aliado à paralisção melancólica ou talvez como um sintoma dela, afasta os sujeitos da vida social.

Dessa forma, a melancolia social pode ser gerenciada por outros que se beneficiam da manutenção do status quo, sendo os afetos melancólicos manipulados pela hegemonia. Este é o cenário visível hoje no Brasil, especialmente nas questões políticas relacionadas à segurança pública, violência, igualdade e garantias civis. Assim, o poder é visto como uma forma de implicação libidinal dos sujeitos (Safatle, 2016).

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BRASIL. **Código Criminal de 1830**. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1830.

BRASIL. **Código de Processo Penal de 1832**. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1832.

BRASIL. **Código Penal de 1890**. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1890.

BRASIL. **Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964**. Promulga a Convenção Única sobre Entorpecentes. 1964.

BRASIL. **Lei Áurea. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. (Coleção das leis do Império do Brasil de 1888, Vol. I, Parte I, Tomo XXXV – Parte II, Tomo LI).

BRASIL. **Lei dos Sexagenários. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil. (Índice dos Actos do Poder Legislativo de 1885, Parte I).

BRASIL. **Lei do Ventre Livre. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. (Coleção das leis do Império do Brasil de 1871, Tomo XXXI, Parte I).

BRASIL. **Lei Eusébio de Queirós. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850.** Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Rio de Janeiro: Na Typographia Nacional. (Coleção das leis do Império do Brasil de 1850, Tomo XI, Parte I).

BRASIL. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL.** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Atualização - Dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-dez-2016.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro. Editora: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida Precária.** Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

CARVALHO, Jonatas Carlos de. **Uma história política da criminalização das drogas no Brasil: a construção de uma política nacional.** VI Semana de História e III Seminário Nacional de História: Política, cultura e sociedade, 2011.

DUARTE, Pedro Henrique Evangelista. **Superpopulação relativa, dependência e marginalidade: ensaio sobre o excedente de mão de obra no Brasil.** 2015. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 2015. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1625772>. Acesso em: 22 nov. 2024.

DUNKER, Christian. **Lutos Finitos e Infinitos.** 1. ed. São Paulo: PAIDÓS, 2023.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro. Editora Civilização Brasileira, 1968.

FARIAS, Priscila Duarte dos Reis. **Vidas marginalizadas, mortes impunes, luto proibido: análises sobre a construção ética, histórica e política do “ser matável” no Brasil.** 2023. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

FAUSTO, Bóris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo 1880–1924.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

FERNANDES, Márcia. Jornais impressos e o ensino de História: A vingança na origem do Esquadrão da Morte da cidade de São Paulo. *Fronteiras & Debates*, v. 9, n. 1, p. 117-132, 2022.

FREUD, Sigmund. **Luto e Melancolia (1917[1915]).** //: FREUD, Sigmund. **Obras Completas - Introdução ao Narcisismo, Ensaios de Metapsicologia e Outros Textos (1914-1916).** São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 170-194.

FREUD, Sigmund. Psicologia de grupo e análise do eu. //: FREUD, Sigmund. **Além do princípio do prazer.** 1921. Rio de Janeiro: Imago, 1976. p. 20-52.

HOBBSAWM, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

HOFF, Natali; BLANCO, Ramon. A pacificação como governo: as UPPs cariocas como dispositivos da governamentalidade global. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 33, p. e234222, 2020.

INICIATIVA DIREITO À MEMÓRIA E JUSTIÇA RACIAL (IDMJR). **Desaparecimento forçado**: a luta pela tipificação desta violência de Estado. Disponível em: <https://dmjracial.com/2021/09/03/desaparecimento-forcado-a-luta-pela-tipificacao-desta-violencia-de-estado/>. Acesso em: 10 out. 2024.

ISP-RJ - Instituto de Segurança Pública da Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro. **Resumo de Estado do Rio de Janeiro – 2014-2023**. JUSTIÇA GLOBAL. Disponível em: <https://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/>. Acesso em: 30 out. 2024.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MBEMBE, Achille. **A crítica da razão negra**. Lisboa. Editora: Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Revista Arte & Ensaios**, n. 32, p. 123-151, 2016.

MOURA, Clóvis. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, n. 14, 1983.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

NETTO, José Paulo. UMA FACE CONTEMPORÂNEA DA BARBÁRIE. **Revista Novos Rumos**, Marília, SP, v. 50, n. 1, 2022. <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/3436>. Acesso em: 23 nov. 2024.

SAFATLE, Vladimir Pinheiro. **O circuito dos afetos**: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

SARDINHA, Thiago. O colapso social e a militarização nas cidades. **Revista Opera**, 31 jul. 2020. Disponível em: <https://revistaopera.operamundi.uol.com.br/2020/07/31/o-colapso-social-e-a-militarizacao-das-cidades/>. Acesso em: 12 out. 2023.

TV BOITEMPO. Melancolia do poder / Maria Rita Kehl e Vladimir Safatle. 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=NtqCR5845XY&ab_channel=TVBoitempo. Acesso em: 24 nov. 2024.

VASQUES, Tálison. O genocídio como atividade essencial do Estado. Notas sobre a segurança pública do Rio de Janeiro e o lugar social do negro no capitalismo dependente. **Blog da Boitempo**, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/06/15/o-genocidio-como-atividade-essencial-do-estado/>. Acesso em: 15 set. 2024.

Recebido em 29 de junho de 2024.
Aprovado em 26 de setembro de 2024.